

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE EMENDA À LOMAN Nº 002/2020

AUTORIA: VEREADOR Marcel Alexandre

EMENTA: Altera os dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus- LOMAN.

Ementa: Altera os dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus- LOMAN. Contradição ao art. 59, I da LOMAN.

O presente Projeto de Lei nº. 002-2020 altera os dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Passo a opinar.

De fato, é atribuição típica da Câmara dos Vereadores a normatização, no que concerne ao procedimento legislativo municipal que tem o interesse local como um dos seus vértices.

O Projeto de Emenda à LOMAN está previsto no Art. 159, §1º, I, a saber:

“ Os Projetos de Emenda à LOMAN visam À modificação, inserção ou supressão de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Manaus.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

§ 1º A Lei Orgânica do Município de Manaus poderá ser emendada mediante proposta:

I- De um terço, no mínimo, dos Membros da Câmara Municipal.

Assim, se a proposta vier com, no mínimo, um terço das assinaturas dos vereadores, a mesma deverá prosperar e serei de Parecer a favor da Proposta.

Manaus, 13 de julho de 2020.

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da CMM